



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI Nº 966/2014

Institui a Semana Municipal de Combate ao Câncer de Mama no Calendário Oficial do Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Câncer de Mama no Calendário Oficial do Município de Abreu e Lima a ser comemorada anualmente, na segunda semana do mês de Outubro em alusão ao movimento internacional “Outubro Rosa”.

Art. 2º - A Semana Municipal de Combate ao Câncer de Mama passará a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - No período aludido no artigo 1º desta lei o Poder Executivo desenvolverá atividades voltadas ao tema, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, em articulação com a Coordenadoria Municipal da Mulher, realizando debates e encontros no segmento das mulheres, direcionando as atividades das unidades de saúde com campanhas informativas, além da capacitação dos servidores municipais para educar a população sobre a enfermidade e realizar os exames de diagnóstico precoce.

Art. 4º - Os objetivos da Semana Municipal de Combate ao Câncer de mama são:

- I – criar uma consciência na população em geral sobre o câncer de mama;
- II – desenvolver atividades de educação em saúde sobre o câncer de mama;
- III – promover ações de constatação precoce da enfermidade através de disponibilização de exames em maior escala;
- IV – capacitar os servidores municipais para informar e esclarecer a população sobre a enfermidade.

Art. 5º - As atividades da Semana de Combate ao câncer de mama serão divulgadas pelo Poder Executivo e poderão ser organizadas em parcerias com escolas, associações e conselhos representativos das categorias profissionais ligadas a área de saúde.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

Sala das Sessões, 26 de Dezembro de 2014.

HERBERT VARELA FONSECA

Presidente

Marcos Aurélio da Silva

MARCOS AURÉLIO DA SILVA

1º Vice-Presidente

Rostand Cavalcanti Belém

ROSTAND CAVALCANTI BELÉM

2º Vice-Presidente

Juliana Paranhos

JULIANA PARANHOS

1º secretário

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA

2ª Secretária